



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 15.186 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 112/2024	2
EDITAL	3
TERMOS DE POSSE	3
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	3
EXTRATO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024-SEDES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	4
PORTARIA	4
PORTARIA Nº 202 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024	4
PORTARIA Nº 203 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024	5
PORTARIA Nº 204 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024	5
PORTARIA Nº 205 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024	6
PORTARIA Nº 206 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024	7
PORTARIA Nº 207 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024	8
PORTARIA Nº 208 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024	9
PORTARIA Nº 209 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024	9
PORTARIA Nº 210 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024	10
PORTARIA Nº 211 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024	11
PORTARIA Nº 212 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024	12
PORTARIA Nº 213 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024	12
PORTARIA Nº 214 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024	13
PORTARIA Nº 215 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024	14
SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF	15
EDITAL	15
EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0019/2024 - Segunda Publicação	15
EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0020/2024	15
EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0021/2024	16

GABINETE DO PREFEITO - GAP**PORTARIA****PORTARIA Nº 15.186 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre cessão de servidor Público efetivo, e dá outras providências O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos arts. 85 e 86 §2º, da Lei 1.593/2015 (Estatuto do Servidor Público Efetivo do Município de Imperatriz). RESOLVE: Art.1º Autorizar a cessão do servidor efetivo CICERO FERREIRA DE SÁ, matrícula nº37.865-8, VIGIA, pertencente ao quadro pessoal desse Município, com lotação na Procuradoria Geral do Município - PGM, para exercer a Função Comissionada de Assistente adjunto II, junto a Subseção Judiciária do Município de Imperatriz-MA, com ônus para o órgão cedente, conforme convênio de cessão entre os órgãos. Art. 2º Esta cessão vigorará até 31 de Dezembro de 2025. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024, 172º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: \$WY1ZpAi7gIw

DECRETO**DECRETO Nº 112/2024.**

Dispõe sobre a emissão de empenhos do exercício financeiro de 2024 no Município de Imperatriz e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto nos incisos V, VII e XXVII do Art. 51 da Lei Orgânica do Município. DECRETA: Art. 1º. Fica decretado que a data limite para EMISSÃO DE EMPENHO será dia 5 (cinco) de dezembro de 2024, exceto folha de pagamento e encargos legais incidentes sobre a mesma. Art. 2º. Fica

limitada a 13 (treze) de dezembro de 2024 a data para liquidação das despesas no exercício, sendo cancelados os saldos de empenhos não liquidados até esta data. Parágrafo Único. Excluem-se do disposto deste decreto os artigos 1º e 2º quanto aos empenhos e liquidações correspondentes as despesas com: I.Pessoal, encargos e benefícios sociais; II.Juros, encargos e amortização da dívida pública; III.Convênios e Contrapartidas; IV.Serviços bancários; V.Precatórios, custas e depósitos judiciais; VI.Operações de crédito; VII.Gastos com saúde e educação; VIII.Gastos com Assistência Social. Art. 3º. Para os casos não previstos nesse decreto cujas despesas forem consideradas urgentes, inadiáveis e necessárias, deverão ser analisadas e autorizadas oficialmente pelo Prefeito Municipal, cuja movimentação financeira poderá ocorrer até 31 de dezembro de 2024. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024, 172º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ Francisco de Assis Andrade Ramos Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: \$UJZknsxRjOj



EDITAL

TERMOS DE POSSE

Nome

Cargo

EDILSON DOS SANTOS ROCHA

AGENTE OPERACIONAL-PCD (zona urbana))

DYOGO SANTOS MORAIS

AGENTE OPERACIONAL-PCD (zona urbana)

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Código identificador: \$mmeJrMkSe1X

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL - SEDES****EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024-SEDES**

Espécie: Contrato Nº 08/2024 - SEDES, Processo n.º 02.18.00.277/2024 - SEDES. Objeto: que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de LANCHES, MARMITEX e REFEIÇÃO SELF SERVICE, com vistas ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para um período de 12 (doze) meses, com motivação no Processo Administrativo nº 02.19.00.4713/2022-SEMUS, e em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 023/2023-CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. As despesas decorrentes da contratação

correrão à conta dos seguintes recursos: Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes – SCFV - Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.243.0155.2659; Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; fonte: 600; Valor: R\$ 87.255,00 (oitenta e sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais); Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) no Âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS - Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.122.0155.2655; Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; fonte: 600; Valor: R\$ 74.157,00 (setenta e quatro mil cento e cinquenta e sete reais); Atendimento de Gestantes e Crianças de 0 a 72 meses – Programa Criança Feliz - Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.244.0155.2664; Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; fonte: 600; Valor: R\$ 104.096,50 (cento e quatro mil noventa e seis reais e cinquenta centavos); Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Especial à Família (PAEF) no Âmbito dos Centros de Referência Esp. de





Assistência Social - CREAS - Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.244.0158.2672; Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; fonte: 600; Valor: R\$ 16.685,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta e cinco reais). Vigência: 11/11/2024 a 10/11/2025. VALOR GLOBAL R\$ 282.193,50 (duzentos e oitenta e dois mil cento e noventa e três reais e cinquenta centavos). Contratada: CARVALHO & BONFIM LTDA, CNPJ n.º 37.790.723/0001-41.fds SIGNATÁRIOS: pelo contratante, DORIELTON PEREIRA XAVIER, brasileiro, agente político, portador do RG n.º 00011343999-2 SSP/MA e do CPF n.º 971.988.703-68, e, pelo contratado, Sr. LUIS CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO, portador do RG n.º 1165756991 GEJUSPC/MA e do CPF n.º 011.273.743-50. Dorielson Pereira Xavier - Secretário de Desenvolvimento Social. Imperatriz/MA, 11 de novembro de 2024.

Publicado por: LUZIA PONTES PEREIRA

ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: rlxixly3a20241203101252

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PORTARIA

PORTARIA Nº 202 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

revogar a portaria nº 001/2024 QUE Nomeia fiscaIS DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES.

A Secretária Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas disciplinadas no art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, que estabelece o dever de nomear fiscal para contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade exercida de modo sistemático, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. RESOLVE: Art. 1º - Revogar a Portaria nº 001/2024, que nomeia Fiscal de Contrato para CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS

DOSADORES ELETRÔNICOS EM REGIME DE COMODATO, DESTINADO A ATENDER O SETOR DE LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – HMI E HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL DE IMPERATRIZ – HMII. Art. 2º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato: Fiscal Titular: HUSTÂNIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA BRITO - Matrícula nº 36255-7. Fiscal Suplente: HENRIQUE SILVA DE ASSIS - Matrícula nº 37.158-1. Empresa: SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. Processo nº: 02.19.00.2209/2023-SEMUS.PREGÃO ELETRÔNICO nº: 064/2023-CPL. Objeto: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS DOSADORES ELETRÔNICOS EM REGIME DE COMODATO, DESTINADO A ATENDER O SETOR DE LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – HMI E HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL DE IMPERATRIZ – HMII. Art. 3º - O Fiscal de Contrato será responsável para fiscalizar o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato. Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais





vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 4º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

DORALINA MARQUES DE ALMEIDA - Secretária Municipal de Saúde de Imperatriz - MA.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES

ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: \$h2zaElbKbO7

PORTARIA Nº 203 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

revogar a portaria nº 015/2024 QUE Nomeia fiscais DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES.

A Secretária Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas disciplinadas no art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, que estabelece o dever de nomear fiscal para contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade exercida de modo sistemático, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. RESOLVE: Art. 1º - Revogar a Portaria nº 015/2024, que nomeia Fiscal de Contrato para aquisição consignada eventual e futura de Órtese, Prótese e Materiais Especiais (OPME), padronizadas pela Tabela SUS, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal de Imperatriz e Hospital Infantil de Imperatriz. Art. 2º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos CONTRATOS RESULTANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023-CPL. Fiscal Titular: HUSTÂNIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA BRITO - Matrícula nº 36255-7. Fiscal Suplente: HENRIQUE SILVA DE ASSIS - Matrícula nº 37.158-1. Processo nº: 02.19.00.3825/2023-SEMUS. PREGÃO ELETRÔNICO nº: 071/2023-CPL. Objeto: AQUISIÇÃO CONSIGNADA EVENTUAL E FUTURA DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), PADRONIZADAS PELA TABELA SUS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE

IMPERATRIZ E HOSPITAL INFANTIL DE IMPERATRIZ. Art. 3º - O Fiscal de Contrato será responsável para fiscalizar o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato. Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 4º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

DORALINA MARQUES DE ALMEIDA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES

ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: wbvfgtudy20241203111218

PORTARIA Nº 204 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

revogar a portaria nº 027/2024 QUE Nomeia fiscais DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES.

A Secretária Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas disciplinadas no art. 67, § 1º e 2º



da Lei nº 8.666/93, que estabelece o dever de nomear fiscal para contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade exercida de modo sistemático, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. RESOLVE: Art. 1º - Revogar a Portaria nº 027/2024, que nomeia Fiscal de Contrato para Contratação de empresa especializada na manutenção, instalação, aquisição e recarga de extintores, sinalização de solo e parede, teste hidrostático e luminária de emergência para atender às necessidades da SEMUS e coordenações: CAF, ATENÇÃO BÁSICA, SAMU, UPA SÃO JOSÉ, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, HMI/HMII, IST/HIV/AIDS, CDII, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CEMI, SAÚDE MENTAL, CEO e CEREST. Art. 2º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos CONTRATOS RESULTANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023-CPL. Fiscal Titular: HUSTÂNIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA BRITO - Matrícula nº 36255-7. Fiscal Suplente: HENRIQUE SILVA DE ASSIS - Matrícula nº 37.158-1. Processo nº: 02.19.00.1984/2023-SEMUS. PREGÃO ELETRÔNICO nº: 069/2023-CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção, instalação, aquisição e recarga de extintores, sinalização de solo e parede, teste hidrostático e luminária de emergência para atender às necessidades da SEMUS e coordenações: CAF, ATENÇÃO BÁSICA, SAMU, UPA SÃO JOSÉ, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, HMI/HMII, IST/HIV/AIDS, CDII, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CEMI, SAÚDE MENTAL, CEO e CEREST. Art. 3º - O Fiscal de Contrato será responsável para fiscalizar o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da

execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato. Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 4º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

DORALINA MARQUES DE ALMEIDA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES

ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: mqod9rbhlym20241203111205

PORTARIA Nº 205 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

revogar a portaria nº 044/2024 QUE Nomeia fiscaIS DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES.

A Secretária Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas disciplinadas no art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, que estabelece o dever de nomear fiscal para contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade exercida de modo sistemático, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. RESOLVE: Art. 1º - Revogar a Portaria nº 044/2024, que nomeia Fiscal de Contrato para aquisição eventual e futura de tecidos, para atender às necessidades da sede da SEMUS e suas coordenações: HMI, HMII, SAÚDE MENTAL, UPA SÃO JOSÉ. At. 2º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos CONTRATOS RESULTANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023-CPL. Fiscal Titular: HUSTÂNIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA BRITO - Matrícula nº 36255-7. Fiscal Suplente:

HENRIQUE SILVA DE ASSIS - Matrícula nº 37.158-1. Processo nº: 02.19.00.3126/2023-SEMUS. PREGÃO ELETRÔNICO nº: 067/2023-CPL. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE TECIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA SEMUS E SUAS COORDENAÇÕES: HMI, HMII, SAÚDE MENTAL, UPA SÃO JOSÉ. Art. 3º - O Fiscal de Contrato será responsável para fiscalizar o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato. Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 4º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

____ DORALINA MARQUES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES

ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: wkgdawqazs20241203111214

PORTARIA Nº 206 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

revogar a portaria nº 055/2024 QUE Nomeia fiscaIS DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES.

A Secretária Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no

uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas disciplinadas no art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, que estabelece o dever de nomear fiscal para contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade exercida de modo sistemático, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. RESOLVE: Art. 1º - Revogar a Portaria nº 055/2024, que nomeia Fiscal de Contrato para : aquisição eventual e futura de botijões P13 e P45 com acessórios e carga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, acondicionado em botijões P13 e P45, para atender as necessidades da SEMUS e suas coordenações: HMI, HMII, UPA São José, SAMU, Saúde da Mulher, Vig. Sanitária, CAF, Vig. em Saúde, CEMI, ,CEREST, CDII, CAPS e DAPS. Art. 2º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução CONTRATOS RESULTANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023-CPL. Fiscal Titular: HUSTÂNIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA BRITO - Matrícula nº 36255-7. Fiscal Suplente: HENRIQUE SILVA DE ASSIS - Matrícula nº 37.158-1. Processo nº: 02.19.00.3127/2023-SEMUS. Pregão Eletrônico nº 063/2023-CPL. Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE BOTIJÕES P13 E P45 COM ACESSÓRIOS E CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÕES P13 E P45, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS E SUAS COORDENAÇÕES: HMI, HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAMU, SAÚDE DA MULHER, VIG. SANITÁRIA, CAF, VIG. EM SAÚDE, CEMI, CEREST, CDII, CAPS E DAPS. Art. 3º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem

como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato. Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 4º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

DORALINA MARQUES DE ALMEIDA Secretária Municipal de Saúde de Imperatriz - MA.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES

ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: ulc7td8ehxu20241203111220

PORTARIA Nº 207 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

revogar a portaria nº 077/2024 QUE Nomeia fiscaIS DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES. A Secretária Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas disciplinadas no art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, que estabelece o dever de nomear fiscal para contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade exercida de modo sistemático, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

RESOLVE: Art. 1º - Revogar a Portaria nº 077/2024, que nomeia Fiscal de Contrato para Aquisição eventual e futura de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender as necessidades das seguintes coordenações: HMI, HMII, SEMUS, DAPS, UPA São José, SAMU, CAF, Zoonoses, CEREST, Equoterapia, DVS, CDII, Rede de Saúde Mental e Vig. Sanitária. Art. 2º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato,

para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos CONTRATOS RESULTANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023-CPL. Fiscal Titular: HUSTÂNIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA BRITO - Matrícula nº 36255-7. Fiscal Suplente: HENRIQUE SILVA DE ASSIS - Matrícula nº 37.158-1. Processo nº: 02.19.00.2456/2023-SEMUS.PREGÃO ELETRÔNICO nº: 075/2023-CPL. Objeto: Aquisição eventual e futura de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender as necessidades das seguintes coordenações: HMI, HMII, SEMUS, DAPS, UPA São José, SAMU, CAF, Zoonoses, CEREST, Equoterapia, DVS, CDII, Rede de Saúde Mental e Vig. Sanitária. Art. 3º - O Fiscal de Contrato será responsável para fiscalizar o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato. Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 4º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

DORALINA MARQUES DE ALMEIDA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES

ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: gtxcx7lcfkx20241203111259

PORTARIA Nº 208 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

revogar a portaria nº 082/2024 QUE Nomeia fiscalIS DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES.

A Secretária Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas disciplinadas no art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, que estabelece o dever de nomear fiscal para contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade exercida de modo sistemático, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

RESOLVE: Art. 1º - Revogar a Portaria nº 082/2024, que nomeia Fiscal de Contrato para contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futuro de fórmulas, suplementos e dieta enteral infantil e adulto para atender a demanda de pacientes internados no Hospital Municipal Infantil de Imperatriz – HMII e Hospital Municipal de Imperatriz - HMI. Art. 2º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos CONTRATOS RESULTANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023-CPL. Fiscal Titular: CAROLINE ROCHA DE SOUSA - Matrícula nº 85.062-2. Fiscal Suplente: HENRIQUE SILVA DE ASSIS - Matrícula nº 37.158-1. Processo nº: 02.19.00.3934/2022-SEMUS. PREGÃO ELETRÔNICO nº: 033/2023-CPL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE FÓRMULAS, SUPLEMENTOS E DIETA ENTERAL INFANTIL E ADULTO PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL DE IMPERATRIZ – HMII E HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - HMI. Art. 3º - O Fiscal de Contrato será responsável para fiscalizar o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua

execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato. Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 4º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

____ DORALINA MARQUES DE ALMEIDA -
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES

ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: gctt7hocvrx20241203111251

PORTARIA Nº 209 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

revogar a portaria nº 092/2024 QUE Nomeia fiscalIS DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES.

A Secretária Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas disciplinadas no art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, que estabelece o dever de nomear fiscal para contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade exercida de modo sistemático, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

RESOLVE: Art. 1º - Revogar a Portaria nº 092/2024, que nomeia Fiscal de Contrato para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E MATERIAL

ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - HMI E HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL DE IMPERATRIZ - HMII. Art. 2º Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos CONTRATOS RESULTANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023-SRP. Fiscal Titular: CAROLINE ROCHA DE SOUSA - Matrícula nº 85.062-2. Fiscal Suplente: JEISON DOS SANTOS MINEIRO - Matrícula 32.908-8. Processo nº: 02.19.00.1666/2024-SEMUS.PREGÃOELETRÔNICO nº: 029/2023-SRP. Contrato: Nº 025/2024 -SEMUS. ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E MATERIAL ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - HMI E HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL DE IMPERATRIZ - HMII. Art. 3º - O Fiscal de Contrato será responsável para fiscalizar o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato. Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 4º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em

que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

____ DORALINA MARQUES DE ALMEIDA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES

ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: 2ufvv0szjh20241203111204

PORTARIA Nº 210 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

revogar a portaria nº 094/2024 QUE Nomeia fiscaIS DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES. A Secretária Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas disciplinadas no art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, que estabelece o dever de nomear fiscal para contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade exercida de modo sistemático, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

RESOLVE: Art. 1º - Revogar a Portaria nº 094/2024, que nomeia Fiscal de Contrato para aquisição de colchões hospitalares para atender a demanda da rede de saúde mental, HMI, HMII, UPA E SAMU. Art. 2º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos CONTRATOS RESULTANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023-CPL. Fiscal Titular: HUSTÂNIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA BRITO - Matrícula nº 36255-7. Fiscal Suplente: HENRIQUE SILVA DE ASSIS - Matrícula nº 37.158-1. Processo nº: 02.19.00.5430/2022-SEMUS.PREGÃOELETRÔNICO nº: 036/2023-CPL. Objeto: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE DE SAÚDE MENTAL, HMI, HMII, UPA E SAMU. Art. 3º - O Fiscal de Contrato será responsável para fiscalizar o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas

atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato. Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 4º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

DORALINA MARQUES DE ALMEIDA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES

ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: bxodtl0q9120241203111252

PORTARIA Nº 211 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

revogar a portaria nº 122/2024 QUE NOMEIAM fiscais DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DÁ OUTRAS ATRIBUIÇÕES.

A Secretária Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas disciplinadas no art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, que estabelece o dever de nomear fiscal para contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade exercida de modo sistemático, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

RESOLVE: Art. 1º - Revogar a Portaria nº 122/2024, que nomeia Fiscal de Contrato para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TÉRMICO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS SETORES E UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ. Art. 2º- Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato: Fiscal Titular: HUSTÂNIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA BRITO - Matrícula nº 36255-7. Fiscal Suplente: HENRIQUE SILVA DE ASSIS - Matrícula nº 37.158-1. Processo nº: 31.01.0958/2018-SEMUS. PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2018. CONTRATO 035/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TÉRMICO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS SETORES E UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ. Art. 3º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato. Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 4º Os fiscais de contrato



ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. DORALINA MARQUES DE ALMEIDA - Secretária Municipal de Saúde de Imperatriz - MA.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES

ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: \$7tWnGQUb9Ct

PORTARIA Nº 212 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

revogar a portaria nº 158/2024 QUE Nomeia fiscaIS DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES.

A Secretária Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas disciplinadas no art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, que estabelece o dever de nomear fiscal para contratos administrativos.

CONSIDERANDO a atividade exercida de modo sistemático, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

RESOLVE: Art. 1º - Revogar a Portaria nº 158/2024, que nomeia Fiscal de Contrato para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INJETAVÉIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – MA.

Art. 2º - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos CONTRATOS RESULTANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023-PMM. Fiscal Titular: CAROLINE ROCHA DE SOUSA - Matrícula nº 85.062-2. Fiscal Suplente: JEISON DOS SANTOS MINEIRO - Matrícula 32.908-8. Processo nº: 02.19.00.3263/2024-SEMUS.PREGÃO ELETRÔNICO nº: 109/2023-PMM. Contrato: Nº 037/2024 –SEMUS.

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INJETAVÉIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – MA.

Art. 3º - O Fiscal de Contrato será responsável para fiscalizar o contratado e zelar pela boa execução do objeto

pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato. Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 4º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. DORALINA MARQUES DE ALMEIDA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES

ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: \$fEv.xF8tauO

PORTARIA Nº 213 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

revogar a portaria nº 162/2024 QUE Nomeia fiscaIS DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES.

A Secretária Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas disciplinadas no art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, que estabelece o dever de nomear fiscal para contratos administrativos.

CONSIDERANDO a atividade exercida de modo sistemático, objetivando a



verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. RESOLVE: Art. 1º - Revogar a Portaria nº 162/2024, que nomeia Fiscal de Contrato para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – HMI E HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL DE IMPERATRIZ – HMII. Art. 2º - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos CONTRATOS RESULTANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023-PMC. Fiscal Titular: CAROLINE ROCHA DE SOUSA - Matrícula nº 85.062-2. Fiscal Suplente: JEISON DOS SANTOS MINEIRO - Matrícula 32.908-8. Processo nº: 02.19.00.3262/2024-SEMUS. PREGÃO ELETRÔNICO nº: 016/2023-PMC. Contrato: Nº 038 E 039/2024 –SEMUS. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271 e 280/2023-PMC. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – HMI E HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL DE IMPERATRIZ – HMII. Art. 3º - O Fiscal de Contrato será responsável para fiscalizar o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato. Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção

de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 4º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. DORALINA MARQUES DE ALMEIDA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES

ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: \$x94vTp2DZyT

PORTARIA Nº 214 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

revogar a portaria nº 172/2024 QUE Nomeia fiscaIS DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES.

A Secretária Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas disciplinadas no art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, que estabelece o dever de nomear fiscal para contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade exercida de modo sistemático, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. RESOLVE: Art. 1º - Revogar a Portaria nº 172/2024, que nomeia Fiscal de Contrato para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – HMI E HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL DE IMPERATRIZ – HMII. Art. 2º - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos CONTRATOS RESULTANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-PMC. Fiscal Titular: JEISON DOS SANTOS MINEIRO - Matrícula 32.908-8. Fiscal Suplente: CAROLINE ROCHA DE SOUSA - Matrícula nº 85.062-2. Processo nº: 02.19.00.3261/2024-SEMUS. PREGÃO ELETRÔNICO nº: 023/2023-PMC. Contrato: Nº 040/2024 E 041/2024 –SEMUS. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024-PMC E Nº 22/2024-PMC. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE

IMPERATRIZ – HMI E HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL DE IMPERATRIZ – HMII. Art. 3º - O Fiscal de Contrato será responsável para fiscalizar o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato. Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 4º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. DORALINA MARQUES DE ALMEIDA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES

ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: \$VD0Txdf02Qf

PORTARIA Nº 215 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

revogar a portaria nº 193/2024 QUE Nomeia fiscaIS DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES.

A Secretária Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas disciplinadas no art. 67, § 1º e 2º

da Lei nº 8.666/93, que estabelece o dever de nomear fiscal para contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade exercida de modo sistemático, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. RESOLVE: Art. 1º - Revogar a Portaria nº 193/2024, que nomeia Fiscal de Contrato para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMI, HMII, CDII, SAÚDE MENTAL, SAMU, SAD, CEMI, CAF, UPA SÃO JOSÉ. Art. 2º - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos CONTRATOS RESULTANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-CPL. Fiscal Titular: CAROLINE ROCHA DE SOUSA - Matrícula nº 85.062-2. Fiscal Suplente: JEISON DOS SANTOS MINEIRO - Matrícula nº 32.908-8. Processo nº: 02.19.00.2799/2023-SEMUS.PREGÃO ELETRÔNICO nº: 001/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMI, HMII, CDII, SAÚDE MENTAL, SAMU, SAD, CEMI, CAF, UPA SÃO JOSÉ. Art. 3º - O Fiscal de Contrato será responsável para fiscalizar o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato. Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita



observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 4º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. DORALINA MARQUES DE ALMEIDA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES

ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: \$qrmgOPjNCpE

SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF

EDITAL

EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0019/2024 -

Segunda Publicação

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0019/2024 De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Regularização Fundiária Urbana do Município de Imperatriz, JEFFERSON CARDOSO DE SALES, e em cumprimento ao disposto do art. 48, §1º da Lei Complementar nº 005/2015, que dispõe sobre a Consolidação da Política de Regularização Fundiária Urbana no Município de Imperatriz, faz saber a todos que tomarem conhecimento do presente Edital, que tramita no Departamento de Emissão de Título da referida Secretaria, para fins de titulação de imóvel urbano, o PROCESSO 0020/2014, tendo como Requerente SARAH OLIVEIRA RAMOS, que reivindica o Título Definitivo do imóvel, com a seguinte descrição: Área de: 143.44m² (cento e quarenta e três metros e quarenta e quatro centímetros quadrados); frente para Rua Coriolano Milhomem, nº 601, Bairro Centro, medindo 8.80m (oito metros e oitenta centímetros); lateral direita confrontando-se com Rua Fortunato Bandeira, medindo 16.30m (dezesseis metros e trinta centímetros); lateral esquerda confrontando-se com Francisco Matos Da Silva, medindo 16.30m (dezesseis metros e trinta centímetros); fundo confrontando-se com Cicero Matos Borges Da Silva,

medindo 8.80m (oito metros e oitenta centímetros). O presente edital será publicado por duas vezes consecutivas e os interessados terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação, para apresentar impugnação. Decorrido o lapso temporal, dá-se segmento ao feito, para a consequente expedição do Título Definitivo em favor do(a) Requerente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Imperatriz-MA, 02 de Dezembro de 2024. GARDENIA DIVINA RIBEIRO GUIDA Diretora Executiva

Publicado por: Edson Fernando de Oliveira Holanda

ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: jobr5apj6db20241203131219

EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0020/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0020/2024 De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Regularização Fundiária Urbana do Município de Imperatriz, JEFFERSON CARDOSO DE SALES, e em cumprimento ao disposto do art. 48, §1º da Lei Complementar nº 005/2015, que dispõe sobre a Consolidação da Política de Regularização Fundiária Urbana no Município de Imperatriz, faz saber a todos que tomarem conhecimento do presente Edital, que tramita no Departamento de Emissão de Título da referida Secretaria, para fins de titulação de imóvel urbano, o PROCESSO 0211/2024, tendo como Requerente MARIA VITORIA DAMARCENO DOS SANTOS, que reivindica o Título Definitivo do imóvel, com a seguinte descrição: Área de: 278.00m² (duzentos e setenta e oito metros quadrados); frente para Avenida Newton Belo, nº A - 1, Bairro Santa Rita, medindo 10.00m (dez metros); lateral direita confrontando-se com Jadson Sousa Lima, medindo 27.80m (vinte e sete metros e oitenta centímetros); lateral esquerda confrontando-se com Creuza Batista Oliveira, medindo 27.80m (vinte e sete metros e oitenta centímetros); fundo confrontando-se com Não Informado, medindo 10.00m (dez metros). O presente edital será publicado por duas vezes consecutivas e os interessados terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação, para apresentar impugnação. Decorrido o lapso temporal, dá-se segmento ao feito, para a consequente expedição do Título Definitivo em favor do(a) Requerente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. GARDENIA DIVINA RIBEIRO GUIDA Diretora





Executiva

Publicado por: Edson Fernando de Oliveira Holanda

ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: \$IVhAtteA4zc

EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0021/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0021/2024 De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Regularização Fundiária Urbana do Município de Imperatriz, JEFFERSON CARDOSO DE SALES, e em cumprimento ao disposto do art. 48, §1º da Lei Complementar nº 005/2015, que dispõe sobre a Consolidação da Política de Regularização Fundiária Urbana no Município de Imperatriz, faz saber a todos que tomarem conhecimento do presente Edital, que tramita no Departamento de Emissão de Título da referida Secretaria, para fins de titulação de imóvel urbano, o PROCESSO 0210/2024, tendo como Requerente MARIA VITORIA DAMARCENO DOS SANTOS, que reivindica o Título Definitivo do imóvel, com a seguinte descrição: Área de: 270.44m² (duzentos e setenta metros e quarenta e quatro centímetros quadrados); frente para Rua A, nº LOTE 04, Bairro Jardim São Francisco, medindo 9.80m (nove metros e oitenta centímetros); lateral direita confrontando-se com Loleti Cadri, medindo 27.80m (vinte e sete metros e oitenta centímetros); lateral esquerda confrontando-se com Inês Maria Marcel, medindo 27.80m (vinte e sete metros e oitenta centímetros); fundo confrontando-se com Terreno, medindo 9.80m (nove metros e oitenta centímetros).. O presente edital será publicado por duas vezes consecutivas e os interessados terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação, para apresentar impugnação. Decorrido o lapso temporal, dá-se segmento ao feito, para a consequente expedição do Título Definitivo em favor do(a) Requerente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. GARDENIA DIVINA RIBEIRO GUIDA Diretora Executiva

Publicado por: Edson Fernando de Oliveira Holanda

ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: 0vgl1awoem20241203131226





Estado do Maranhão
PREFEITURA DE IMPERATRIZ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município.

Informações: atendimento@imperatriz.ma.gov.br